



**DECRETO Nº 8.443, DE 6 DE JULHO DE 2018**

1/2

Institui, no âmbito do Município de Mauá, o Programa Bem-estar Animal e dá outras providências.

**ALAIDE DORATIOTO DAMO**, Prefeita em exercício do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo art. 60, VIII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 9.118/2017, **DECRETO**:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Mauá, o Programa Bem-estar Animal, vinculado à Gerência do Bem-estar Animal da Secretaria do Verde e Meio Ambiente, que consiste no serviço de atendimento veterinário a cães e gatos, através de Unidade Móvel de Pronto Atendimento Veterinário.

§ 1º O Programa de que trata o *caput* deste artigo disponibilizará uma unidade móvel para atendimento clínico de baixa complexidade aos animais localizados em comunidades carentes, tutelados por pessoas inseridas em programas sociais de baixa renda.

§ 2º O atendimento será efetuado mediante apresentação de documentos pessoais dos tutores dos animais, conforme segue:

- I - Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- II - cédula de identidade ou outro documento oficial com foto;
- III - comprovante de endereço.

§ 3º A unidade móvel contará com equipe composta por médico veterinário e assistente, bem como outros profissionais que se fizerem necessários.

Art. 2º Compete à Gerência do Bem-estar Animal promover a conscientização da população através de projetos educativos sobre guarda responsável, maus-tratos e bem-estar animal.

Art. 3º O serviço do Programa Bem-estar Animal consistirá em atendimento semanal nos bairros mais carentes, conforme calendário definido pelo Grupo de Trabalho que será instituído por portaria expedida pelo Chefe do Executivo.

§ 1º O Programa funcionará das 9h às 17h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

§ 2º O calendário de atendimento será divulgado pelos canais de comunicação da Prefeitura de Mauá.

Art. 4º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

H



**DECRETO Nº 8.443, DE 6 DE JULHO DE 2018**

2/2

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Fica revogado o Decreto nº 8.335, de 22 de agosto de 2017.

Município de Mauá, em 6 de julho de 2018.

ALAIDE DORATIOTO DAMO  
Prefeita em exercício

ROGÉRIO CAVANHA BABICHAK  
Secretário de Justiça e Defesa da Cidadania

MÁRCIO VALÉRIO CAVALCANTE CANUTO  
Secretário do Verde e Meio Ambiente

Registrado na Divisão de Atos Oficiais e afixado no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.

ERENITA RODRIGUES DE S. EMAN  
Chefe de Gabinete

ca///